



RESOLUÇÃO SESA nº 463/2013
(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 9036, de 04/09/13)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, de 03 de junho de 1987,

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão para estudo e elaboração de novo regulamento da Secretaria de Estado da Saúde, em substituição ao Decreto Estadual nº 777/2007, de 09/05/2007, tendo em vista a aprovação e publicação da Lei Estadual nº 17.464, de 02/01/2013, instaurada pela Resolução SESA nº 158/2013, publicada no DOE nº 8910, de 05/03/2103.

Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de setembro de 2013.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial